



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

PROTOCOLO Nº 4143/2019
Livro Nº 01 Data 04/02/19
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES
Adriano

PROJETO DE LEI Nº 845 /2019
De XX de XX de 2019

Turmo Único
APROVADO, POR NOVE VOTOS.
SESSÃO DE 07/02/2019
CÂMARA MUN. S. D. DAS DORES - M.G.
[Signature] PRESIDENTE
[Signature] SECRETÁRIO

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Especial e contém outras providências”.

O Povo do Município de São Domingos das Dores, MG, através de seus representantes na Câmara Municipal, **aprovou**, eu, Prefeito Municipal, **sanciono** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a abrir crédito especial ao orçamento vigente até o valor de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para utilização de recursos provenientes do apoio financeiro, concedido ao município por intermédio do FNDE.

Parágrafo Único- Fica criada a seguinte dotação orçamentária:

Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
0205.12.361.0003.2.031.339039	Manut. das Ativ. c/ Ensino Fundamental (Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica)	O.FNDE	16.000,00
Total dos Créditos			16.000,00

Art. 2º - Para cobrir o crédito especial de que trata o caput do art. 1º, fica o **Poder Executivo Municipal** autorizado a anular total e/ou parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

Sergio do Gas
Aracete
[Signature] *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]* *[Signature]*



MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

Ficha nº	Classificação Orçamentária	Descrição	Fonte TCE	Valor R\$
169	0205.12.365.0002.3.002 449051	Const. Ref. e Amp. de Prédios p/ Ensino Fundamental (Obras e Instalações)	O.FNDE	16.000,00
Total de anulações				16.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se,
publique-se,
cumpra-se.

São Domingos das Dores, 04 de Fevereiro de 2019.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal




Seryu dos de 102








MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DAS DORES

SÃO DOMINGOS DAS DORES – MG

CNPJ – 01.613.129/0001-38

MENSAGEM

São Domingos das Dores, 04 de Fevereiro de 2019.

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Com cordial visita, encaminho a esta Augusta Casa Legislativa, Projeto de Lei que autoriza abertura de crédito especial ao orçamento vigente, no valor total de R\$ 16.000,00 (Dezesseis mil reais), para acobertar despesas no exercício financeiro de 2019, com a manutenção do Ensino Fundamental, utilizando sobras de recursos do exercício de 2018, provenientes do apoio financeiro concedido ao município, por intermédio do FNDE, nos termos da Lei Federal 13.633/2018.

Destarte, na oportunidade, contando com a responsabilidade institucional e colaboração de Vossas Excelências, nos termos do regimento interno desta Augusta Casa, encaminhamos a proposição anexa para apreciação e votação.

Sendo só o que nos apresenta para o momento, registramos antecipadamente nosso protesto de elevada estima e distinta consideração.


JOSÉ ADAIR DA SILVA
Prefeito Municipal

Ao
Excelentíssimo Senhor
Geraldo Magela Mota
DD – Presidente da Câmara Municipal
São Domingos das Dores – MG


